

TST decide levar a julgamento pela Turma de Dissídio Coletivo as cláusulas econômicas do Acordo Coletivo do Trabalho

Fonte: Blog www.ferroviavezevoz.com do jornalista Fernando Abelha | 05/12/2017

Por Fernando Abelha

Às 15h30m de hoje o Superior Tribunal do Trabalho encerrou a audiência de mediação entre os sindicatos da Federação Nacional dos Trabalhadores Ferroviários e os representantes da empresa VALEC – Engenharia. Pela mediação foram reconhecidas pelo STF todas as cláusulas de caráter social constantes do Acordo Coletivo do Trabalho elaborado pela FNTF e apresentado a VALEC no decorrer de abril deste ano e que favorecem, apenas, aos ferroviários em atividade.

O TST decidiu, ainda, que as cláusulas econômicas referentes a inflação de maio de 2016 a abril de 2017 juntamente com as perdas salariais de 36 % serão analisadas através de julgamento pela Turma de Dissídios coletivos, do TST, possivelmente a partir de fevereiro. Esta decisão quando ocorrer, atingirá a todos os ferroviários: ativos, aposentados e pensionistas.